



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 35/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Estomatologia Odontológica.

DO OBJETIVO

A Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO apresentava os principais elementos de encaminhamento para as especialidades de Cirurgia Oral Menor e Estomatologia. A Gerência de Odontologia constatou a necessidade de separar as duas especialidades em notas técnicas diferentes para melhorar o processo de regulação.

Este documento tem por objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na especialidade de **Estomatologia Odontológica** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Estomatologia. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, **somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Descrição da lesão quanto aos aspectos clínicos (cor, densidade, local anatômico, tamanho aproximado, tipo de inserção, tempo de evolução e hipótese diagnóstica);

Em casos de lesões intraósseas é obrigatório o exame de imagem (ex: radiografia panorâmica ou tomografia computadorizada);

Hipótese diagnóstica (condição obrigatória ao encaminhamento);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa).

Critérios de Exclusão:

-Gengivite ulcerativa necrosante (GUN);

-Variações da normalidade da mucosa bucal e do tecido ósseo:

Hipertrofia das papilas linguais;

Endentações;

Varicosidades linguais;

Língua pilosa;

Hipertrofia da papila de Stensen (ducto da parótida);

Grânulos de Fordyce;

Linha alba;

Leucoedema;

Tórus palatino e mandibular;

Defeito de Stafne.

-Qualquer condição ou lesão com diagnóstico clínico evidente que possa ser tratada na APS e não necessite de tratamento específico na especialidade estomatologia:

Língua saburrosa;

Candidíase;

Queilite angular;

Morsicatio;

Tatuagem por amálgama;

Lesões em glândulas salivares maiores (deverão ser encaminhadas para a especialidade médica CONSULTA EM ESTOMATOLOGIA - Código Interno 0800154).

Critérios de Inclusão

-Qualquer lesão bucal com características suspeitas, como crescimento rápido, infiltração, endurecimento e fixação;

-Lesão ulcerada que persista por mais de 14 dias, mesmo após a remoção de sua causa provável;

-Lesão erosiva;

-Lesões brancas, vermelhas ou branco-avermelhadas, especialmente não destacáveis a raspagem;

-Lesão pigmentada (violácea ou enegrecida);

-Lesão pediculada;

-Lesão vesicobolhosa;

-Nódulos intrabucais não visíveis, mas palpáveis;

-Nódulo no pescoço, recente e inexplicável;

-Sangramentos espontâneos sem evidência local (excluindo-se a possibilidade de doença periodontal, por exemplo);

-Disfagia inexplicável, com duração superior a três semanas;

-Mucocele e rânula;

-Alteração na mucosa e/ou vermelhão de lábios;

-Necessidade de Laserterapia para tratamento de mucosite, úlcera traumática, estomatite aftosa, herpes labial, gengivostomatite herpética primária, Síndrome da Ardência Bucal, língua geográfica, língua fissurada e parestesia pós-operatória.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO
0598024	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA

	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TEMPO MÉDIO
	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	20 min
Doenças das glândulas salivares	02.01.01.023-2	Biópsia de glândula salivar menor.	60 min
Cirurgias no crânio e nos ossos da face	02.01.01.034-8	Biópsia de ossos do crânio e da face.	90 min
Cistos e tumores da região bucal	04.14.02.020-0	Marsupialização de cistos e pseudocistos.	60 min
	04.14.01.036-1	Exérese de cisto odontogênico e não odontogênico.	120 min
Cirurgias no lábio e na cavidade bucal	04.04.02.010-0	Excisão em cunha do lábio.	90 min
	02.01.01.052-6	Biópsia dos tecidos moles da boca.	60 min
Tratamento de lesões da mucosa bucal	03.07.03.007-5	Laserterapia.	30 min

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos; • Necessidade de laserterapia para tratamento de mucosite; • Qualquer lesão bucal com características suspeitas, como crescimento rápido, infiltração, endurecimento e linfonodo palpável, fixo e indolor; • Lesões leucoeritoplásicas (branco-avermelhadas), sem resolução após prova terapêutica.
AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> • Lesões brancas, vermelhas ou especialmente não destacáveis a raspagem; • Lesão ulcerada que persista por mais de 14 dias, mesmo após a remoção de sua causa provável; • Lesão erosiva; • Lesões pigmentadas; • Nódulos intrabucais não visíveis, mas palpáveis; • Necessidade de laserterapia para tratamento de úlcera traumática, estomatite aftosa, herpes labial, gengivoestomatite herpética primária, e parestesia pós-operatória.
VERDE	<ul style="list-style-type: none"> • Lesão pediculada; • Lesão vesicobolhosa; • Disfagia inexplicável, com duração superior a três semanas; • Sangramentos espontâneos sem evidência local; • Mucocele e rânula; • Alterações em mucosa e/ou de vermelhão de lábios.
AZUL	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de laserterapia para tratamento de Síndrome da Ardência Bucal, língua geográfica e língua fissurada; • Demais casos.

VALIDADE

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

DA CONCLUSÃO

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Estomatologia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Estomatologia serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2022 por: Francielle Gonçalves Carvalho - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol Endod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.

Alessandra Fernandes de Castro - CD

Referência Técnica em Saúde Bucal

Francielle Gonçalves Carvalho - CD

Gerente de Serviços de Odontologia

Ciente e de acordo,

Juliana Queiroz Araújo

Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Lara Nunes de Freitas Corrêa

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde

Ciente e de acordo,

Luciano Moresco Agrizzi

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 12/05/2023, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 12/05/2023, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/05/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 16/05/2023, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112588910)
verificador= **112588910** código CRC= **56EEA004**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF